



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 009/08

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 512/08 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que impede a realização de eventos esportivos no estádio Ary de Oliveira e Souza do Goytacaz F.C, até que sejam cumpridas todas as determinações constantes no Termo de Ajustamento de Conduta firmado na sede do MPERJ em 21 de fevereiro do corrente ano, sob pena de se aplicar a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por evento realizado em caso de descumprimento;

RESOLVE o Vice-Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o estatuto da FERJ e os preceitos contidos no Regulamento Geral das Competições, proibir qualquer evento no referido estádio.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica